



O QUE SÃO FASFIL? PERFIL DAS FUNDAÇÕES E ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NO ÂMBITO BRASILEIRO

Éder Rodrigo Gimenes (UEM)

RESUMO

A presente pesquisa se justifica em virtude da necessidade de estudos voltados ao atendimento de ações de políticas públicas no Brasil, especificamente no que se refere àquelas cujo desenvolvimento se dá por intervenção de entidades que atuam fora do aparato público estatal. Nesse sentido, este artigo tem como objetivo estabelecer a delimitação do perfil das fundações e associações sem fins lucrativos (FASFIL) existentes no cenário nacional. Para tanto, adotou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica. Para tanto, esta pesquisa encontra-se dividida em seções que tratam da constituição jurídica das FASFIL no Brasil, de suas áreas de atuação, dos títulos ou certificações previstas na legislação federal brasileira e ainda da apresentação da distribuição das FASFIL no país conforme os dados oficiais mais recentes. A conclusão da pesquisa evidenciou que a mobilização da sociedade civil por meio de FASFIL visando ao atendimento de necessidades sociais e o desenvolvimento de políticas públicas de responsabilidade do Estado, que encontra-se submetido ao processo de enfraquecimento e perda de poder por conta do Capitalismo vigente no cenário sócio-econômico mundial.

Palavras-chave: Políticas públicas. Sociedade civil. Fundações. Associações.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O contexto sócio-econômico mundial evidencia o crescimento da competitividade entre as organizações, decorrente da implementação, principalmente nas últimas décadas, de uma política capitalista desenfreada, onde o capital e o lucro são mais importantes que quaisquer outros valores, até mesmo a vida e a dignidade humana.

Conforme Michellon (2006, p. 21):

O mercado mundial tem na sua composição aqueles que ainda trocam ovos e bananas por dinheiro, bem como aqueles que trocam dinheiro por dinheiro. Um está na feira; o outro está na bolsa de valores. Mas ambos estão girando em torno do mesmo ser: Sua Alteza o Dinheiro.

Prova desse capitalismo desenfreado é o processo de globalização pelo qual o mundo vem passando nos últimos anos, processo esse que não gera conseqüências apenas sob o aspecto econômico, uma vez que interfere na constituição política e social dos países e, conseqüentemente, na administração do Estado.

Na visão de Biazon (2000), a globalização é um deturpado processo que vem afetando a sociedade como um todo, de forma gritante. À globalização, ainda conforme a visão da autora, se atribui a quebra de um grande número de empresas de todos os portes no mundo todo, o acréscimo das jornadas de trabalho, a queda dos níveis salariais de modo geral, a



diminuição do poder de negociação das categorias organizadas, a elevação do trabalho informal e o crescimento do índice de desemprego, considerada por inúmeros autores a pior conseqüência de todo esse processo na economia.

Uma das maiores e mais sérias conseqüências da globalização é o aumento do poder das grandes empresas sobre as pequenas, que, não raras vezes, acabam suprimidas e não sobrevivem à competição de mercado, contribuindo com o aumento da população desempregada.

Além disso, o que tem sido visto nos últimos anos é a substituição da mão-de-obra humana pela mecânica, fruto da tecnologia avançada que, junto ao fechamento de uma enormidade de empresas, é responsável pelo aumento das taxas de desemprego. Esse aumento do número de desempregados gera um aumento da quantidade de famílias carentes, que necessitam de apoio do Estado no que tange ao suprimento de algumas necessidades sociais básicas, como saúde, educação e alimentação.

Porém, com o enfraquecimento dos Estados nacionais frente à globalização e a formação de blocos econômicos e também em face ao aumento da população, principalmente de baixa renda, é senso comum que os governos não têm conseguido suprir a demanda de necessidades da população.

Michellon (2006, p. 33) questiona o motivo pelo qual o Estado não tem resolvido os problemas da população e afirma que esta é uma “questão colocada para a humanidade que chegou à pós-modernidade e que está assistindo à perda de capacidade de regulação do Estado nacional”.

No Brasil predomina a tradição de política autoritária, oligárquica e patrimonialista que resultou na formação de um Estado clientelista e populista. Para Boaventura de Sousa Santos (2002, p. 458), “a sociedade e a política brasileiras são, em suma, caracterizadas pela total predominância do Estado sobre a sociedade civil e pelos obstáculos enormes à construção da cidadania, ao exercício dos direitos e à participação popular autônoma”.

Em se tratando da relação entre o Estado e a sociedade civil, as políticas públicas se constituem em um dos principais resultados da ação estatal. No cenário mundial cada vez mais globalizado, o interesse pela relação entre o Estado e os demais atores não-estatais, o que inclui também o mercado, na produção de tais políticas é crescente. Nesses termos, “devemos nos perguntar se o Estado possui a legitimidade necessária para produzir efeitos nos processos de políticas públicas” (SANTOS, 2005, p. 5).

Nesse sentido, Souza (2006, p. 20) afirma que “as últimas décadas registraram o ressurgimento da importância do campo de conhecimento denominado políticas públicas, assim como das instituições, regras e modelos que regem sua decisão, elaboração, implementação e avaliação”.

Arretche (2003) corrobora com tal visão e discorre que nas últimas décadas é inegável o crescimento dos estudos na área de políticas públicas no Brasil, crescimento este diretamente relacionado às mudanças da sociedade no país. Entretanto, as pesquisas na área de políticas públicas são fortemente subordinadas à agenda política do país, ou seja, grande parte da produção acadêmica avalia resultados de políticas atuais ou atualiza informações sobre programas já consolidados.

Segundo Souza (2003, p. 16), existem três problemas a serem superados no campo das pesquisas em políticas públicas, quais sejam: primeiro, a escassa acumulação de conhecimento na área; segundo, a abundância de estudos setoriais, em sua maioria estudos de casos, que conferem à área uma diversificação de objetos empíricos de expansão horizontal; e terceiro, a proximidade da área em relação aos órgãos governamentais, “que tanto podem gerar trabalhos normativos e prescritivos, como a possibilidade de esses órgãos pautarem a nossa agenda de pesquisa”.

Como as relações entre autoridade, mercado e solidariedade passam por grandes



mudanças na atualidade, cabe reexaminar as relações do Estado com o mercado e com a sociedade civil. Em se tratando de políticas públicas, é sabido que “a gama de temas e problemas a serem investigados é imensa e são vários os critérios ordenadores que poderiam ser invocados para se elaborar as prioridades de pesquisa”, havendo um amplo leque de estudos de extrema importância possíveis tanto no âmbito da área de políticas públicas como da ciência política como um todo (REIS, 2003, pp. 13-14).

Segundo Faria (2003), os estudos que tratam da interação entre atores estatais e privados no processo de formulação de políticas públicas têm sofrido grandes reformulações tanto por causa da diversificação e complexidade do processo quanto pela participação de novos atores, principalmente das chamadas organizações não-governamentais (ONGs). Nesse sentido, os gestores dessas organizações privadas com finalidades sociais têm ocupado papel cada vez mais relevante na formulação de políticas públicas, tornando-se assim uma elite política não-estatal.

Diante do exposto, a presente pesquisa tem como objetivo estabelecer a delimitação do perfil das fundações e associações sem fins lucrativos (FASFIL¹) existentes no cenário nacional.

Nesse sentido, adotou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica. Para tanto, esta pesquisa encontra-se dividida em seções que tratam da constituição jurídica das FASFIL no Brasil, de suas áreas de atuação, dos títulos ou certificações previstas na legislação federal brasileira e ainda da apresentação da distribuição das FASFIL no país conforme os dados oficiais mais recentes.

2 CLASSIFICAÇÃO DAS FASFIL SEGUNDO O CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO

As FASFIL brasileiras se classificam em associações e fundações. O Código Civil Brasileiro (CCB), promulgado por meio da Lei nº 10.406/02, classifica tais entidades como pessoas jurídicas de direito privado.

O CCB trata das associações nos artigos 53 a 61, afirmando que tais entidades são uniões de pessoas para fins econômicos, não existindo direitos e obrigações recíprocas entre seus associados, sendo que todos os associados possuem os mesmos direitos, podendo haver exclusões apenas com justa causa.

Os estatutos das associações devem conter sua denominação, finalidade, sede, requisitos para admissão, missão, exclusão de associados, direitos e deveres, origens de recursos, administração e condições para dissolução. A eleição dos administradores e alterações dos estatutos das associações são responsabilidades de suas Assembléias Gerais.

As fundações, tratadas no CCB nos artigos 62 a 69, devem ser criadas por meio de escrituras públicas, com finalidades relacionadas à religião, moral, cultura ou assistencialismo, sendo seu estatuto projetado a partir da constituição de seu patrimônio. O controle das fundações é de responsabilidade do Ministério Público.

As alterações dos estatutos das fundações devem ser aprovadas por dois terços dos responsáveis pelas entidades, não contrariar sua finalidade e ser encaminhadas ao Ministério Público para aprovação. O CCB rege ainda que em caso de extinção da fundação, seu patrimônio deve ser incorporado por outra fundação de finalidade semelhante, salvo disposição em contrário.

As diferenças entre as associações e fundações são apresentadas no quadro 1.

¹ O termo FASFIL é utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na pesquisa intitulada “As fundações provadas e associações sem fins lucrativos no Brasil” (2008).



Quadro 1 – Diferenças básicas entre associações e fundações

ASSOCIAÇÃO	FUNDAÇÃO
Constituída por pessoas.	Constituída por patrimônio, aprovado previamente pelo Ministério Público.
Pode (ou não) ter patrimônio.	O patrimônio é condição para sua criação.
A finalidade é definida pelos associados.	A finalidade deve ser religiosa, moral, cultural ou de assistência, definida pelo instituidor.
A finalidade pode ser alterada.	A finalidade é perene.
Os associados deliberam livremente.	As regras para deliberação são definidas pelo instituidor e fiscalizadas pelo Ministério Público.
Registro e administração são mais simples.	Registro e administração são mais burocráticos.
Regida pelos artigos 44 a 61 do Código Civil.	Regida pelos artigos 62 a 69 do Código Civil.
Criada por intermédio de decisão em assembleia, com transcrição em ata e elaboração de um estatuto.	Criada por intermédio de escritura pública ou testamento. Todos os atos de criação, inclusive o estatuto, ficam condicionados à prévia aprovação do Ministério Público.
Obrigatoriedade de prestação de contas ao órgão cedente do título ou certificação estatal.	Obrigatoriedade de prestação de contas anual ao órgão curador e ao Ministério Público até o último dia útil do primeiro semestre do ano subsequente ao exercício financeiro da entidade.

Fonte: Adaptado de OAB/SP (2005).

Diante do exposto, pode-se perceber que a principal diferença existente entre as associações e as fundações consiste na predominância do elemento pessoal nas associações em contrapartida à predominância do elemento patrimonial nas fundações.

3 ÁREAS DE ATUAÇÃO DAS FASFIL

Com relação às atividades que as FASFIL desempenham, Ferreira e Ferreira (2006) destacam o desenvolvimento de ações sociais nas seguintes áreas:

- Saúde: hospital, maternidades, clínica, laboratórios, planos de saúde;
- Educação: instituições de ensino superior, escolas regulares, escolas profissionalizantes, cursos pré-vestibulares, escolas de idiomas;
- Serviço Social: asilo, orfanato, creche, clínica de reabilitação de dependentes químicos, clínica de reabilitação física e de atendimentos psicológicos;
- Defesa do Meio Ambiente: organizações de defesa ambiental (causas específicas ou mais abrangentes), institutos de desenvolvimento regional e de turismo, institutos de pesquisas ambientais;
- Defesa de Interesses Coletivos: associações de bairros, clubes de mães, clubes de serviço, clubes de tiro, associações sindicais, associações de funcionários;
- Promoção Cultural e Científica: museus, casas da cultura, teatros, associações literárias e científicas, estações de rádio, emissoras de televisão.

Já o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2008) classifica as referidas entidades nos seguintes grupos: 1) habitação; 2) saúde; 3) cultura e recreação; 4) educação e pesquisa; 5) assistência social; 6) religião; 7) partidos políticos; 8) sindicatos, associações patronais e profissionais; 9) meio ambiente e proteção animal; 10) desenvolvimento e defesa de direitos; e 11) outras instituições privadas sem fins lucrativos.

Dentre as entidades classificadas no último grupo, a pesquisa relaciona condomínios,



cartórios, entidades de medição e arbitragem, comissões de conciliação prévia, conselhos e consórcios municipais, cemitérios, funerárias e todas as demais instituições privadas sem fins lucrativos que não pertençam a nenhum outro grupo anteriormente citado (IBGE, 2008).

Diante das características e áreas de atuação das FASFIL acima apresentadas, é possível inferir que tais organizações atuam nas mais diversas áreas, desenvolvendo grande multiplicidade de atividades. Na tabela 1 são apresentadas informações referentes às distribuições dessas entidades no país por área de atuação.

Tabela 1 - Distribuição das FASFIL no Brasil por área de atuação

ÁREA	QTDE	(%)
Habitação	456	0,13%
Saúde	4.464	1,32%
Cultura e recreação	46.999	13,90%
Educação e pesquisa	19.940	5,90%
Assistência social	39.395	11,65%
Religião	83.775	24,77%
Associações patronais e profissionais	58.796	17,39%
Meio ambiente e proteção animal	2.562	0,76%
Desenvolvimento e defesa de direitos	60.259	17,82%
Outras entidades sem fins lucrativos	21.516	6,36%
TOTAL	338.162	100,00%

Fonte: Adaptado de IBGE (2008).

Conforme afirmado anteriormente, aproximadamente um quarto das entidades sem fins lucrativos constituídas no Brasil encontram-se relacionadas à religião. Outras áreas que se destacam são o desenvolvimento e defesa de direitos (associações de moradores, centros de ações comunitárias e voltadas ao desenvolvimento rural etc.) e as associações patronais e profissionais, sendo que a quantidade de entidades classificadas nessas áreas corresponde a 60% da totalidade.

4 TÍTULOS E CERTIFICAÇÕES CONCEDIDOS PELO PODER PÚBLICO FEDERAL

No Brasil, as FASFIL gozam de legislação específica e podem obter os seguintes títulos: Utilidade Pública Federal, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e Organização Social (OS) (CFC, 2004; ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB-SP, 2005). Tais titulações implicam na obrigatoriedade de prestação de contas aos órgãos concedentes dos títulos no caso das associações e ainda ao Ministério Público no caso das fundações.

A legislação concernente a cada título concedido pelo Governo e as vantagens decorrentes das titulações são apresentadas no quadro 2.

Quadro 2 - Legislação e benefícios decorrentes de títulos concedidos a FASFIL no Brasil

TÍTULO	LEGISLAÇÃO	VANTAGENS
Utilidade Pública Federal	Lei nº 91/1935; Decreto nº 50517/1961; Decreto nº 3415/2000.	- Dedutibilidade do imposto de renda; - Recebimento de subvenções, auxílios e doações; - Realização de sorteios, desde que autorizados pelo Ministério da Justiça; - Pré-requisito para obter o CEAS;



		- Pré-requisito para requerer a “isenção” da cota patronal devida ao INSS, caso se cumpra cumulativamente outros requisitos previstos na legislação específica.
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS)	Constituição Federal, art. 203; Lei nº 8212/1991, art. 4º e 55; Lei nº 8742/1993, arts. 1º a 3º; Decreto nº 2536/1998; Resolução CNAS nº 177/2000.	- Pré-requisito para requerer a “isenção” da cota patronal devida ao INSS, caso se cumpra cumulativamente outros requisitos previstos na legislação específica.
Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)	Lei nº 9790/1999; Decreto nº 3100/1999.	- Dedutibilidade do imposto de renda das pessoas jurídicas; - Possibilidade de remuneração de dirigentes sem a perda de benefício social; - Celebração de termos de parceria com o Poder Público.
Organização Social (OS)	Lei nº 9637/1998.	- Habilitação da entidade para celebrar contratos de gestão com a Administração Pública; - Facilidade na administração de recursos materiais, financeiros e humanos do Poder Público sem a burocracia das normas a ele inerentes.

Fonte: Elaborado pelo autor com base em OAB/SP (2005).

Conforme o CFC (2004, p. 40), o Governo concede tais títulos visando reconhecer a importância do trabalho desenvolvido pelas entidades sociais através da concessão de benefícios como imunidade e isenção de impostos, possibilidade de recebimento de recursos públicos, subvenções sociais e doações.

O Certificado de Utilidade Pública Federal é concedido pelo Ministério da Justiça às entidades de relevante valor social com finalidade relacionada à promoção da educação e exercício de atividades de pesquisas científicas, cultura ou filantropia.

Já o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEAS) é conferido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a entidades que desenvolvem atividades voltadas à proteção da família, infância, maternidade, adolescência e velhice, além de integração ao mercado de trabalho e desenvolvimento da cultura.

Como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), segundo o CFC (2004, p. 44) podem ser enquadradas quaisquer pessoas jurídicas que não possuam as seguintes características:

- a) Sociedades comerciais;
- b) Sindicatos, associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- c) Instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- d) Organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- e) Entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- f) Entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- g) Instituições hospitalares privadas não-gratuitas e suas mantenedoras;
- h) Organizações sociais;
- i) Cooperativas;



- j) Fundações públicas;
- k) Fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
- l) As organizações creditícias que tenham quaisquer tipos de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

Por fim, o Certificado de Organização Social (OS) é conferido a entidades que absorvem atividades dirigidas ao ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, preservação do meio ambiente, cultura e saúde, atividades essas desempenhadas até então pelo Poder Público.

5 PERFIL DAS FASFIL NO BRASIL

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2008) com base no Cadastro de Empresas (CEMPRE) inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda até o ano de 2005, no universo de aproximadamente 6,1 milhões de empresas oficialmente constituídas no Brasil, tanto públicas quanto privadas lucrativas e privadas não-lucrativas, 5,6% encontravam-se constituídas como FASFIL.

A distribuição dessas entidades no Brasil é muito discrepante, uma vez que apenas sete dentre as vinte e sete unidades da federação possuem um percentual dessas organizações superior a 5% da totalidade existente no país, com destaque para o estado de São Paulo, que concentra mais de 20% dessas entidades e para as regiões Sudeste, onde estão a maioria das entidades, e Sul, em que todos os estados possuem percentuais maiores que 5%.

Tais informações seguem dispostas na tabela 2, que apresenta a distribuição das FASFIL por unidade da federação e por região do Brasil.

Tabela 2 – Distribuição das FASFIL no Brasil por Região e Unidade da Federação

REGIÃO	UNIDADE DA FEDERAÇÃO (UF)	ENTIDADES		
		QTDE.	% UF	% REGIÃO
Norte	Rondônia	2.752	0,81%	4,78%
	Acre	1.120	0,33%	
	Amazonas	2.908	0,86%	
	Roraima	516	0,15%	
	Pará	6.609	1,95%	
	Amapá	388	0,11%	
	Tocantins	1.871	0,55%	
Nordeste	Maranhão	8.629	2,55%	23,66%
	Piauí	6.634	1,96%	
	Ceará	14.588	4,31%	
	Rio Grande do Norte	4.856	1,44%	
	Paraíba	6.603	1,95%	
	Pernambuco	10.061	2,98%	
	Alagoas	2.346	0,69%	
	Sergipe	3.078	0,91%	
	Bahia	23.203	6,86%	



Sudeste	Minas Gerais	41.256	12,20%	42,42%
	Espírito Santo	6.877	2,03%	
	Rio de Janeiro	26.653	7,88%	
	São Paulo	68.658	20,30%	
Sul	Paraná	25.472	7,53%	22,74%
	Santa Catarina	21.771	6,44%	
	Rio Grande do Sul	29.645	8,77%	
Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	4.273	1,26%	6,41%
	Mato Grosso	5.115	1,51%	
	Goiás	7.728	2,29%	
	Distrito Federal	4.552	1,35%	
TOTAL		338.162	100,00%	100,00%

Fonte: Elaborado pelo autor com base em IBGE (2008).

Com relação à distribuição dessas entidades pelo território nacional destaca-se a área de religião, na qual estão classificadas quase 25% das organizações sociais constituídas no país. Já as áreas de educação e saúde, onde se encontram cerca de 30% e 24% do pessoal assalariado ocupado nas entidades tratadas, respectivamente, são áreas com baixo número de organizações formalmente constituídas no Brasil.

Quanto ao pessoal ocupado, é possível inferir que 57% dessas pessoas trabalham na Região Sudeste, 19% na Região Centro-Oeste, 13,5% na Região Nordeste, 7,3% na Região Sul e 3,2% na Região Norte, percentuais estes que destoam consideravelmente daqueles referentes à distribuição dessas organizações por regiões, evidenciado na Tabela 1. Além disso, fica evidenciado que aproximadamente 1% da população brasileira trabalha em instituições de finalidade social.

Por fim, a pesquisa evidenciou um grande crescimento das FASFIL no período entre 1991 e 2000, quando a quantidade de entidades sem fins lucrativos legalmente constituídas aumentou em 131,5% com relação à totalidade desse tipo de organizações existentes no país até então. Entretanto, caso o crescimento do número de organizações do referido grupo se mantenha na segunda metade desta década a tendência é superar a quantidade de entidades surgidas na década passada.

Em se tratando dos municípios paranaenses, a pesquisa do IBGE (2008) identificou que Maringá apresenta a terceira maior quantidade de entidades sem fins lucrativos (744) em 2005, possuindo menos instituições apenas que Curitiba (4.264) e Londrina (1.317). Entre 2002 e 2005, período em que a pesquisa do IBGE foi realizada, o crescimento das FASFIL em Maringá foi de 18,7% e o número de empregos formais gerados por tais instituições cresceu mais de 35%, atingindo 5.677 pessoas ocupadas assalariadas no município. A tabela 3 apresenta a distribuição das FASFIL em Maringá de acordo com a área de atuação e o pessoal ocupado assalariado.

Tabela 3 – Distribuição das FASFIL e do pessoal ocupado assalariado em Maringá em 2005

ÁREA DE ATUAÇÃO	ENTIDADES		PESSOAL OCUPADO ASSALARIADO	
	QTDE	%	QTDE	%
Habitação	3	0,40%	9	0,16%
Saúde	17	2,28%	1.526	26,88%
Cultura e recreação	115	15,46%	375	6,61%
Educação e pesquisa	61	8,20%	2.078	36,60%
Assistência social	114	15,32%	672	11,84%
Religião	213	28,63%	410	7,22%



Partidos políticos, sindicatos, associações patronais e profissionais	106	14,25%	388	6,83%
Meio ambiente e proteção animal	6	0,81%	1	0,02%
Desenvolvimento e defesa de direitos	61	8,20%	125	2,20%
Outras instituições privadas sem fins lucrativos	48	6,45%	93	1,64%
TOTAL	744	100,00%	5.677	100,00%

Fonte: Elaborado pelo autor com base em IBGE (2008).

A tabela acima evidencia o predomínio das FASFIL constituídas com finalidades religiosas em Maringá, que representam quase 30% da totalidade de entidades existentes no município segundo o levantamento de dados mais atual do IBGE (2008). Entretanto, é possível observar ainda que além de entidades constituídas para fins religiosos, outras com atuação nas áreas de cultura e recreação, assistência social e pertencentes ao grupo composto por partidos políticos, sindicatos, associações patronais e profissionais também apresentam percentuais expressivos, sendo que tais grupos somados àquele destacado preliminarmente representam aproximadamente 74% das FASFIL maringaenses.

No entanto, em se tratando de pessoal ocupado assalariado, os quatro grupos que concentram praticamente três quartos do total de FASFIL de Maringá empregam 1.845 pessoas, ou seja, menos pessoas do que aquelas que trabalham em entidades constituídas com fins voltados à área da saúde.

É relevante ainda o fato de que a média de pessoal ocupado assalariado na área de saúde é de noventa pessoas por entidade, seguida pela área de educação e cultura, em que a média é de trinta pessoas ocupadas assalariadas por entidade em Maringá. Nas demais áreas de atuação, a média é inferior a cinco, com exceção da área de assistência social (seis). Sob tal aspecto, cabe ressaltar ainda que apesar de o levantamento do IBGE identificar seis entidades legalmente constituídas em Maringá com finalidade voltada à preservação do meio ambiente e proteção animal, a mesma pesquisa evidenciou que havia apenas uma pessoa trabalhando de forma assalariada em FASFIL nessa área.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É evidente nos tempos atuais que o Capitalismo alterou as relações sociais e econômicas e, conseqüentemente, o modo de se viver em sociedade. O maior reflexo dessa realidade é a elevação do capital ao status de objetivo primordial, em detrimento das necessidades humanas.

Nesse sentido, Gray apud Silva *et al* (2004) afirma que:

Nada passa a ser mais urgente do que uma mudança fundamental que possa oferecer alguma esperança para esses problemas. Uma mudança não apenas no comércio em si, mas atingir uma transformação completa na educação, na formação profissional, na economia, na política e na ética da sociedade moderna, para começar.

Tal preocupação tem sentido, uma vez que a concentração do capital na mão de um grupo cada vez menor de elementos sociais (indivíduos, empresas, países ou até mesmo blocos econômicos) tende a aumentar as disparidades sociais, ao mesmo tempo em que deve provocar o enfraquecimento das instituições estatais, e daquelas privadas que dispõem de menos recursos.

Quando se trata do enfraquecimento do poder do Estado não pode se considerar



apenas fatores como sua hierarquização e burocracia como pontos a serem modificados, e nem apontamos a globalização dos mercados através da diminuição de fronteiras comerciais internacionais como fator desencadeador da necessidade de uma reforma administrativa no Poder Público.

Na verdade, o maior problema do Estado, que impede sua modernização, desburocratização e diminui até mesmo a confiança da população quanto à idoneidade de suas ações é a corrupção, que, principalmente nos últimos anos, tem assolado o Brasil de forma gritante, com escândalos chegando ao conhecimento dos cidadãos permanentemente.

Com relação às ações do Estado no combate à corrupção, faz-se iminente a moralização do cenário político nacional, rompendo os vínculos entre os setores público e privado, visando estabelecer a transparência na luta contra a corrupção (MONTEIRO NETO, 2007).

Vale ressaltar também que muitas vezes percebemos a ação do Estado voltada ao atendimento de interesses privados, principalmente pelo fato de serem as grandes empresas (ou os grandes empresários) responsáveis pelo financiamento de partidos e campanhas políticas no país.

Devemos considerar ainda que a exclusão social tem no Capitalismo uma grande causa, uma vez que no mercado altamente competitivo existem dois grupos distintos: os ganhadores, que acumulam riquezas, e os perdedores, que acumulam pobreza. Da forma como o cenário econômico se apresenta a possibilidade do Estado de atender às carências sociais da população torna-se cada vez mais ínfima.

Diante desse contexto, a mobilização da população por meio de FASFIL demonstra o interesse e a preocupação dos cidadãos em buscar o atendimento de suas próprias necessidades sociais, dentro de suas limitações, frente ao descaso ou da falta de atitudes práticas por parte do Estado.

Nesse sentido, as FASFIL se apresentam como uma nova realidade social, paralela ao Estado, que vem crescendo e se desenvolvendo no Brasil, cuja atuação tem se mostrado muito de grande importância ao desenvolvimento de ações de políticas públicas destinadas ao atendimento de necessidades sociais da população, tanto que o Brasil goza de legislação federal concernente à constituição de tais entidades e a títulos e certificações concedidas pelo poder público.

Em suma, o desenvolvimento de ações voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas não se constitui em exclusividade do Estado no cenário brasileiro neste início de século XXI, uma vez que a sociedade civil tem se mobilizado de forma crescente no sentido de buscar melhorias em sua qualidade de vida e dos demais, fator este que tende a contribuir para a proliferação de um número cada vez maior de entidades sem fins lucrativos, especialmente enquanto o Estado estiver submetido ao processo de enfraquecimento e perda de poder por conta do Capitalismo vigente no cenário sócio-econômico mundial.

REFERÊNCIAS

- ARRETCHE, M. Dossiê agenda de pesquisa em políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 51. fev. 2003. pp. 7-9.
- BIAZON, M. de F. do N. Globalização de negócios e sua influência na formação do administrador. **Caderno de Administração**, v. 8, n. 1. Maringá: UEM, 2000.
- CONSELHO Federal de Contabilidade. **Manual de procedimentos contábeis e prestação de contas das entidades de interesse social**. 2. ed. Brasília: CFC, 2004.
- FARIA, C. A. P. de. Idéias, conhecimento e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 51.



fev. 2003. pp. 21-29.

FERREIRA, M. M.; FERREIRA, C. H. M. Terceiro Setor: um conceito em construção, uma realidade em movimento. *In: SEMANA DO CONTADOR DE MARINGÁ*, 18, 2006, Maringá. **Anais...** Maringá: UEM, 2006.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística. **As fundações privadas e associações sem fins lucrativos no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

MICHELLON, E. **O dinheiro e a natureza humana**: como chegamos ao moneycentrismo? Rio de Janeiro: MK Editora, 2006.

MONTEIRO NETO, M. Y. **A ética no serviço público**. Disponível em: <<http://portalamazonia.globo.com/detalhe-artigo.php?idArtigo=67>>. Acesso em 18 mai. 2007.

ORDEM dos Advogados do Brasil – Secção de São Paulo. **Cartilha do Terceiro Setor**. São Paulo: Nova Bandeira, 2005.

REIS, E. P. Reflexões leigas para a formulação de uma agenda de pesquisa em políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 51. fev. 2003. pp. 11-14.

SANTOS, B. de S. Introdução. Para ampliar o cânone democrático. *In: _____* (org). **Democratizar a Democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, H. Apresentação: políticas públicas, Estado e sociedade. **Revista Civitas**, v. 5, n. 1, jan./jun. 2005. pp. 5-9.

SILVA, A. F. da *et al.* A importância da gestão ambiental para as organizações. *In: SEMANA DO CONTADOR DE CIANORTE*, 12., 2004, Cianorte. **Anais...** Cianorte: UEM, 2004.

SOUZA, C. “Estado de campo” da pesquisa em políticas públicas no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 18, n. 51. fev. 2003. pp. 15-20.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Revista Sociologias**, ano 8, n. 16. jul./dez. 2006. pp. 20-45.